



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

Errata nº 02/2017

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Edital, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, para fazer constar no Edital a seguinte correção:

Onde se lê:

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 058/2017, de 20 de abril de 2017, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de 02 Auxiliares de Serviços Gerais, mais cadastro de reserva, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a **Lei nº 2.650, de 10 de maio de 2017.**

Leia-se:

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 058/2017, de 20 de abril de 2017, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de 02 Auxiliares de Serviços Gerais, mais cadastro de reserva, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a **Lei nº 2.651, de 10 de maio de 2017.**



Onde se lê:

- 1.1 As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a **Lei nº 2.109, de 20 de dezembro de 2010** e de acordo com as normas contidas neste Edital.

Leia-se:

- 1.2 As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a **Lei nº 2.651, de 10 de maio de 2017** e de acordo com as normas contidas neste Edital.

FASLEY TEIXEIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado